



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 667, de 25 de agosto de 1973

Transforma o Setor de Estrada de Rodagem em Departamento Municipal de Estrada de Rodagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, *
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Departamento Municipal* de Estrada de Rodagem o atual Setor de Estrada de Rodagem.

Art. 2º - A transformação constante do artigo anterior atende às normas traçadas pelo Departamento Nacional de Estrada de Rodagem do Ministério dos Transportes.

Art. 3º - Com a transformação feita pelo artigo 1º, o* Departamento Municipal de Estrada de Rodagem obedecerá à seguinte classificação:

5 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagem.

Art. 4º - Tendo em vista a transformação do Setor de * Estrada de Rodagem em Departamento Municipal de Estrada de Rodagem, o Serviço de Viação e Obras Públicas absorverá sob sua subordinação todos os serviços urbanos, de acordo com a classificação abaixo:

8 - Serviço de Viação e Obras Públicas

8.01 - Setor de Limpeza Pública

8.02 - Setor de Iluminação Pública

8.03 - Setor de Urbanismo

8.04 - Setor de Mercado Feira e Matadouro

8.05 - Setor de Cemitério

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de* janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 25 de agosto de 1973



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei nº 667, de 25 de agosto de 1973 (continuação)

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e cinco * dias de agosto de 1973

Geraldo Sampaio

GERALDO DÂMASO SAMPAIO

Secretário